



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 105/2023

ALBERTO PRIM, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) **ALBERTO PRIM**, matrícula nº 80225806-01, titular do cargo TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, do quadro de Pessoal do IPPA, de acordo com o artigo 180, 181 e 182, da Lei nº 096/2010.

Averbar tempo que contribuiu pelo **INSS**, totalizando **7 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias**.

Averbar tempo que contribuiu pelo **Ministério do Exército**, totalizando **11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias**.

Palhoça, em 10 de novembro de 2023.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Cleusa de Albuquerque Martins
Técnico Previdenciário
Matrícula 900047